



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º 16/2019 -----

-----Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, na **sala de reuniões** do edifício dos Paços do Município de Oliveira do Hospital, reuniu **extraordinariamente** a Câmara Municipal, sob a Presidência de José Carlos Alexandrino Mendes, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **José Francisco Tavares Rolo, Maria da Graça Madeira de Brito da Silva, João Paulo Pombo de Albuquerque, Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro, Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida e Teresa Maria Mendes Dias.**-----

-----Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes.-----

-----**Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo:** -----

**ASSUNTOS**

**1 - EMPREITADA DE "ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"** -----

**D.I.O.M.**

-----**Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação técnica, com o número de registo 13979, de 10 de julho de 2019, relativamente ao assunto supra identificado, e que a seguir se transcreve na íntegra:**-----

-----*“Em cumprimento do superiormente solicitado, vimos apresentar o cálculo das multas, nos termos previstos na Clausula 11ª do Caderno de Encargos.* -----

-----*Com efeito desde o primeiro mês que se verificou que a empreitada não evoluía nos termos contratualmente expressos, o que originou da nossa parte, fiscalização da obra, a produção da informação MC/075/2018, de 13 de Novembro, que se anexa, alertando para possíveis sanções nos termos legais. Esta informação mereceu despacho de Vª Ex.ª no mesmo dia 13, tendo a adjudicatária sido notificada por ofício expedido a 16 do mesmo mês de novembro alertando já nessa altura para a possibilidade de aplicação de multas contratuais.*-----

-----*A obra, além de praticamente não ter começado, começou mal com tentativas de substituir materiais sem qualquer justificação, e nunca mais teve qualquer sequência conforme o atestam as várias informações que se foram produzindo.* -----

-----*O pouco que se fez, foi com total inobservância do que estava consignado no artigo 7º do Programa de Concurso, que também se anexa, vertido na cláusula segunda do contrato de empreitada, originado prejuízos que também estão a ser inventariados e que oportunamente serão apresentados.* -----

-----*Passaram-se 9 meses sem que a obra tenha tido qualquer evolução estando assim numa total situação de incumprimento.* -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Face ao exposto e para que a Câmara Municipal se possa pronunciar, procede-se nesta data ao calculo das multas nos termos já acima expostos.* -----

-----*1 - Segundo o preceituado na Clausula 11 do Caderno de Encargos, quer por atraso no início, quer por atraso na conclusão da obra, a sanção contratual a aplicar é de 1/1000, por cada dia de atraso;* -----

-----*2 - Neste momento e reportado a 30 de Junho de 2019 temos 270 dias de atraso.*-----

-----*3 – O valor da adjudicação foi de 826 125,70 Euros, pelo que o valor da multa é de 826,13 Euros por dia;* -----

-----*4- Aplicando o valor constante de 3 ao prazo constante de 2, temos como valor global da multa 223 055,10 Euros;*-----

-----*5 – Porém nos termos do artigo 329 do CCP e salvo melhor opinião, o valor da multa ficará limitado a 20% do valor contratual, sem prejuízo do poder de resolução do Contrato.* -----

-----*Teremos assim apurado para valor global da multa a aplicar no caso concreto, o total de 165 225,14 Euros.”* -----

-----*Ainda sobre este assunto, interveio o Presidente da Câmara garantindo que procurou sempre encontrar soluções na tentativa de resolver este problema por estar em causa o nome de uma empresa do concelho de Oliveira do Hospital. Mais referiu que, como as suas tentativas foram sempre falhadas, não deixará que o mesmo aconteça com a empreitada de "Requalificação e Refuncionalização do Colégio Brás Garcia de Mascarenhas e Casa da Cultura".* -----

-----*Concedida a palavra aos vereadores, usou da palavra o vereador João Paulo Albuquerque referindo que, em seu entender, “trata-se efetivamente de uma situação delicada que vai necessitar de acompanhamento judicial”.* -----

-----*Interveio o Presidente da Câmara lembrando que terá de ser desencadeado um novo concurso público para execução da empreitada em questão, acreditando que derivado ao seu histórico, poderá vir a ser gravemente prejudicado.* -----

-----*Tomou igualmente o uso da palavra o vereador Carlos Carvalheira afirmando que “o historial, o desleixo e a falta de seriedade, levam-nos de facto a ter alguma desilusão com tudo isto, porque é um assunto extremamente sério e a empresa andou a brincar com um conjunto de famílias e pôs em causa questões pedagógicas. Oliveira do Hospital, no que concerne à educação, de facto não tem sido muito favorável, houve o que houve aquando da criação do Mega Agrupamento, a Escola Secundária de Oliveira do Hospital esteve para entrar no Parque Escolar e por pouco tempo tal não aconteceu, por pouca sorte, por toda esta situação, e tanto a Escola Básica como a Escola Secundária necessitam de obras urgentes. E portanto, era uma prioridade resolver esta situação, contudo, a irresponsabilidade e a falta de seriedade das pessoas que tratam destes assuntos, tem-nos levado a este termo, e acho que há um momento em que efetivamente é preciso dizer, basta, porque é mau de mais tudo aquilo que se tem vindo a passar. Houve um conjunto de burocracias que tardaram com o início das obras e isso afetou psicologicamente as pessoas que tinham responsabilidades, no qual também me incluo, e que fez desta questão uma novela. São assunto sérios que deveriam ter sido tratados com essa seriedade, e portanto, lamento mas ao mesmo tempo também me dá esperança porque temos um Presidente da Câmara que é resiliente, consciencioso e que é responsável, o que me faz acreditar que iremos todos um dia poder inaugurar aquela obra. Corroboro da forma como o Sr. Presidente da Câmara procurou resolver este problema mas também corroboro da necessidade de ter chegado o momento de todos assumirmos as nossas responsabilidades não tendo receio do que quer que seja, e em paralelo ter*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

*também algum cuidado com as questões jurídicas assumindo as consequências que possam daqui advir, mas conscientes de que, com essa ajuda iremos conseguir realizar a obra”. -----*

*-----Ainda sobre este assunto, o Presidente da Câmara disse reconhecer que se o vereador Carlos Carvalheira não fizesse parte deste órgão, seria muito difícil, enquanto Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, compreender toda esta situação. -----*

*-----Foi igualmente concedida a palavra à vereadora Graça Silva que, no uso da palavra, confirmou e reconheceu o esforço inicial do Sr. Presidente da Câmara no sentido de resolver esta questão por se tratar de uma empresa do concelho, com muitos postos de trabalho, conjugado também com o interesse em que esta obra avançasse e decorresse durante o período de férias. Mais referiu que, “não tendo sido possível e tendo em conta que, este processo tem que avançar dado que já foi dado tempo mais do que suficiente, só tenho é que agradecer ao Sr. Presidente da Câmara pelo facto de ter arranjado um técnico entendido nesta matéria para que nos possa dar alguma segurança e para que possamos estar descansados”. Aproveitou para agradecer à Direção do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital assim como também aos Professores e Encarregados de Educação pela compreensão que têm tido para que o ano letivo corresse bem”. --*

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação acima transcrita e respetivos anexos, e após análise, deliberou, em conformidade com a mesma e no âmbito da empreitada em epígrafe, por unanimidade, aplicar uma multa contratual no valor de 165.225,14 € (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos), ao adjudicatário “CIP – Construção, S.A.”. Foi igualmente deliberado proceder à audiência prévia do adjudicatário, por escrito, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----**

**2 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA CASA AMARELA PARA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE ROMANA DE BOBADELA” -----**

**D.I.O.M./DOC.1**

*-----Considerando a competência do órgão executivo, nos termos do artigo 18º, nº 1, alínea b) do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho e de acordo com o disposto nos artigos 331º, nº 3 e 98º, nº1, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a Minuta do Acordo de Revogação por Mútuo Acordo ao Contrato n.º 25/2016, assinado a 10/11/2016 entre o Município de Oliveira do Hospital e o adjudicatário “Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A.”, relativo à empreitada de "Requalificação e Refuncionalização da Casa Amarela para Centro de Investigação e Promoção da Cidade Romana de Bobadela”. -----*

***-----Face ao exposto, a Câmara Municipal depois de analisar o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo de Revogação por Mútuo Acordo ao Contrato n.º 25/2016, assinado a 10/11/2016, relativo à empreitada de "Requalificação e Refuncionalização da Casa Amarela para Centro de Investigação e Promoção da Cidade Romana de Bobadela”, conforme documento que se anexa e que fica a fazer parte integrante desta. -----***

**3 - EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE ERVEDAL DA BEIRA” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO -----**

**D.I.O.M.**

***-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número de registo 14522, de 17/07/2019, relativa do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----***

***-----1. Justificação da oportunidade para a contratação-----***



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, tendo em consideração a necessidade da reposição de danos, provocados pelos incêndios de outubro de 2017, torna-se necessário proceder à contratação para efeitos de execução da empreitada em referência. -----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento por Ajuste Direto**-----

-----Considerando que para prossecução das suas atribuições e competências, nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se imprescindível para satisfação das suas necessidades, porquanto não existe a possibilidade de utilizar recursos próprios, motivados pela sua inexistência, a contratação da empreitada acima referida, recorrendo ao procedimento por Ajuste Direto conforme o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei número 135-A/2017 de dois de novembro, em virtude de resultar da reposição dos bens danificados pelos incêndios de outubro de 2017. -----

-----O encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2019 – 170 500,00 € + IVA -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de 60 (sessenta) dias a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada contratada, é de 170 500,00 €, (cento e setenta mil, e quinhentos Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

-----O valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, elaborado pelo projetista, com preços da mesma ordem de grandeza dos praticados recentemente.-

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõem-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido. -----

-----**7. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45453100-8 Obras de Recuperação.-----

-----**8. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

-----**9. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----

-----**10. Cabimento orçamental**-----

-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 15 de julho de 2019.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

-----Ano 2019 – 170 500,00 € + IVA -----

-----**11. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato** -----

-----Não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato. -----

-----**12. Designação de júri do procedimento**-----

-----Apesar de se tratar de um procedimento por Ajuste Direto, regime especial, o procedimento para a formação do contrato deverá ser conduzida por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP. ---

-----Assim, deverá a Câmara Municipal designar os respectivos membros, sugerindo-se os seguintes elementos: -----

-----**Efetivos:** -----

-----Presidente: Fernando António Amaral Vicente;

-----Vogais: Manuel de Melo Cruz e Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal. -----

-----**Suplentes:** -----

-----Marília Sofia Ferreira Tavares, Ana Isabel das Neves Nunes e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal. -----

-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----

-----**13. Proposta**-----

-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente: -----

----- a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicados; -

----- b) Designação das entidades a convidar sugerindo-se a consulta às seguintes entidades ou outras que a Câmara Municipal entenda: -----

----- Construtora Nogueirense, Lda.; -----

----- PM Amaro - Construções, Lda.; -----

----- Veloso & Sobrinho, Lda.; -----

----- Habioliveira, Construções, Lda.; -----

----- João Manuel Gouveia de Brito, Lda.; -----

----- Sérgio Neves Amado, Construção Civil Unipessoal, Lda.; -----

----- Irmãos Lopes & Cardoso; -----

----- c) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: convite, caderno de encargos; ---

----- d) Aprovação do projeto de execução; -----

----- e) Designação do júri que conduzirá o procedimento; -----

----- f) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo – se o Dr. João Manuel Nunes Mendes; -----

----- g) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efectuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----À Consideração Superior,-----  
-----Oliveira do Hospital 16 de julho de 2019 -----  
-----Manuel de Melo Cruz-----  
-----(*Engenheiro Civil*)”-----  
-----Concedida a palavra aos vereadores, usou da palavra o vereador Carlos Carvalheira, congratulando-se pelo facto de, nesta fase inicial, se estar a fazer aquilo que, em seu entender, é mais prioritário, a recuperação daquele espaço, dentro dos prazos estipulados, deixando a discussão sobre a planificação daquele espaço, para mais tarde.-----  
-----Usou também da palavra o vereador João Paulo Albuquerque referindo que fica bastante satisfeito por verificar que, para já, há uma solução prévia para aquele espaço.-----  
-----**A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Ajuste Direto, para execução da empreitada de “Reconstrução da Antiga Escola Primária de Ervedal da Beira”, nos termos da informação supra transcrita.**-----  
-----**Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:**-----  
-----**Efetivos:**-----  
-----**Presidente: Fernando António Amaral Vicente;**  
-----**Vogais: Manuel de Melo Cruz e Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.**-----  
-----**Suplentes:**-----  
-----**Marília Sofia Ferreira Tavares, Ana Isabel das Neves Nunes e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal.**-----  
-----**De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital.**-----

**4 - EMPREITADA DE "INTERVENÇÕES PARA FAZER FACE A PREJUÍZOS DECORRENTES DOS INCÊNDIOS DE 15 DE OUTUBRO DE 2017, REFERENTES À REDE VIÁRIA MUNICIPAL – PAVIMENTOS E OBRAS DE ARTE CORRENTES” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO**-----

D.I.O.M.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, com o número de registo 14247, de 15/07/2019, relativa do assunto referido em epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

-----**1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

-----Conforme solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, nos termos do cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, tendo em consideração a necessidade da reposição de danos nas vias municipais, provocados pelos incêndios de outubro de 2017, torna-se necessário proceder á contratação para efeitos de execução da empreitada em referência. -----

-----**2. Fundamento para a escolha do procedimento por Ajuste Direto**-----

-----Considerando que para prossecução das suas atribuições e competências, nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se imprescindível para satisfação das suas necessidades, porquanto não existe a possibilidade de utilizar recursos próprios, motivados pela sua inexistência, a contratação da empreitada acima referida, recorrendo ao procedimento por Ajuste Direto conforme o disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei número 135-A/2017 de dois de novembro, em virtude de resultar da reposição dos bens danificados pelos incêndios de outubro de 2017. -----

-----**3. Prazo de execução**-----

-----O contrato tem a duração de 70 (setenta) dias a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**4. Preço base**-----

-----O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada contratada, é de 341 980,25 €, (trezentos e quarenta e um mil, novecentos e oitenta Euros e vinte cinco cêntimos,), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução. Este valor tem por base preços praticados nas últimas obras, executadas neste município, da mesma natureza.-----

-----**5. Divisão por lotes**-----

-----Propõem-se que a entidade adjudicante decida pela não contratação por lotes, da prestação do contrato, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o valor a partir do qual é obrigatória a divisão, não é atingido. -----

-----**7. Classificação CPV**-----

-----O Objeto principal - Vocabulário principal: 45233142-6 Reparação de Estradas -----

-----**8. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

-----A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

-----**9. Critério de adjudicação**-----

-----a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.-----

-----b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

- 10. Cabimento orçamental**-----  
-----A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 12 de julho de 2019, na GOP 07 005 2004/75.-----  
-----O encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma:-----  
-----Ano 2019 – 341 980,25 € + IVA-----  
-----**11. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----  
-----Não existem quaisquer pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, uma vez que se trata apenas de substituição de pavimentos e estruturas danificados, pelos incêndios, todos em vias municipais.----  
-----**12. Designação de júri do procedimento**-----  
-----Apesar de se tratar de um procedimento por Ajuste Direto, regime especial, o procedimento para a formação do contrato deverá ser conduzida por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.---  
-----Assim, deverá a Câmara Municipal designar os respetivos membros, sugerindo-se os seguintes elementos:-----  
-----Efetivos:-----  
-----Presidente: Fernando António Amaral Vicente; Vogais: Manuel de Melo Cruz e Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal.----  
-----Suplentes:-----  
-----Marília Sofia Ferreira Tavares, Ana Isabel das Neves Nunes e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal.-----  
-----Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.-----  
-----**13. Proposta**-----  
-----Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----  
-----a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicados;--  
-----b) Designação das entidades a convidar sugerindo-se a consulta às seguintes entidades ou outras que a Câmara Municipal entenda:-----  
----- Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda.;-----  
----- Construtora Santovaiense Lda.;-----  
----- Irmãos Lopes & Cardoso. Lda.;-----  
----- João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda.;-----  
----- Cacho & Brás, Lda.;-----  
----- Construções Castanheira & Joaquim, Lda.;-----  
----- Isidoro Correia da Silva, Lda.;-----  
----- Irmãos Almeida Cabral, Lda.;-----  
-----c) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: convite, caderno de encargos;----  
-----d) Aprovação do projeto de execução;-----  
-----e) Designação do júri que conduzirá o procedimento;-----





MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

-----f) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, Sugerindo – se o Dr. João Manuel Nunes Mendes; -----

-----g) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

-----À Consideração Superior,-----

-----Oliveira do Hospital 15 de julho de 2019 -----

-----Manuel de Melo Cruz-----

----- (Engenheiro Civil) ” -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Ajuste Direto, para execução da empreitada de "Intervenções para fazer face a prejuízos decorrentes dos incêndios de 15 de outubro de 2017, referentes à Rede Viária Municipal – Pavimentos e obras de arte correntes”, nos termos da informação supra transcrita. -----

-----Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

-----Efetivos:-----

-----Presidente: Fernando António Amaral Vicente; Vogais: Manuel de Melo Cruz e Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes, todos técnicos superiores do mapa de pessoal da Câmara Municipal. -----

-----Suplentes:-----

-----Marília Sofia Ferreira Tavares, Ana Isabel das Neves Nunes e Ana Raquel Leitão de Monteiro Simão Oliveira, também técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal. -----

-----De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando -os com recurso a certificado digital. -----

**5 - EMPREITADA DE "SUBSISTEMA DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALE TORTO" - LISTAGEM DE RAMAIS DE SANEAMENTO - FIXAÇÃO DE PREÇOS**-----

D.I.O.M./DOC.2

-----Tendo presente a informação técnica, com o número de registo 13857, de 08/07/2019, que anexa e que fica a fazer parte integrante desta ata, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, fixar em 150,00 € (cento e cinquenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o valor a pagar pelos munícipes residentes na



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

localidade de Vale Torto, freguesia de Seixo da Beira, pela construção de ramais domiciliários de saneamento executados no âmbito da empreitada de "Subsistema de Águas Residuais de Vale Torto", com a possibilidade de isenção ou pagamento em prestações, caso se verifiquem situações, devidamente comprovadas, de carência económica. -----

**6 - CANDIDATURA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL À LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR, DO PROGRAMA VALORIZAR, COM O PROJETO N.º P027518 "RECUPERAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DAS PRAIAS FLUVIAIS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS" - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA** -----

D.A.G.F.

-----Tendo presente a informação do Gabinete de Ambiente e Energia, com o número de registo 14050, de 11/07/2019 e considerando o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, que estabelece o Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais e bem assim que o referido diploma legal define o regime de contabilidade autárquica e que o ponto 2.9.10.1.2. do POCAL, prevê que a abertura de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação do órgão executivo, a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento de Controlo Interno, em vigor no município, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de uma conta bancária específica destinada a registar a movimentação financeira respeitante à execução do projeto "Recuperação das Infraestruturas das Praias Fluviais Afetadas pelos Incêndios".-----

**7 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS**-----

**A) ENTIDADES**-----

**A-1) ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO GOULINHO**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação de Desenvolvimento do Goulinho** um subsídio no montante de **1.800,00 € (mil e oitocentos euros)**, como apoio à realização de pequenas obras de beneficiação na Travessa da Eira, sita na localidade de Goulinho, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42764 e compromisso número 43957. -----

**A-2) ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAOUL FOLLERAU**-----

D.A.G.F.

-----O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follerau**, um subsídio no montante de **50,00 € (cinquenta euros)**, no âmbito da campanha denominada "Uma Criança, Um Sorriso",



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. ----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42765 e compromisso número 43958. -----

**B) ACÇÃO SOCIAL** -----

**B-1) ANTÓNIO MANUEL GARCIA SIMÕES**-----

U.D.E.S

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 12581, de 27 de junho de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/82, relativamente à situação do agregado familiar do Sr. António Manuel Garcia Simões, residente na localidade de Seixo da Beira, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal que delibere atribuir ao Sr. António Manuel Garcia Simões, um subsídio de emergência social, no montante de **2.000,00 € (dois mil euros)**, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 623 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquele beneficiário. -----

-----A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42767 e compromisso número 43960. -----

**B-2) MARIA DOS ANJOS PEREIRA GOMES** -----

U.D.E.S.

-----Tendo presente a informação social com o número de registo 13719, de 5 de julho de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/88, relativamente à situação do agregado familiar da D.ª Maria dos Anjos Pereira, residente na freguesia na localidade de Vila Franca da Beira, a Câmara Municipal tendo em conta que se trata de uma situação decorrente do incêndio que assolou o Município de Oliveira do Hospital em 15 de outubro de 2017, deliberou sob proposta do vereador José Francisco Rolo, por unanimidade, atribuir à D.ª Maria dos Anjos Pereira, um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados e na linha do estabelecido para a administração central na Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017 de 2 de novembro, no valor de **615,00 € (seiscentos e quinze euros)**, para compensar a falta de recursos económicos a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42766 e compromisso número 43959. -----

**C) PROGRAMA CASA DIGNA** -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**C-1) MIGUEL PAULO FERREIRA NEVES** -----

**U.D.E.S.**

-----A Câmara Municipal após ponderação da informação da Comissão de Análise do Programa Casa Digna que conclui que a candidatura do Sr. Miguel Paulo Ferreira Neves, residente em Seixo da Beira (Processo nº 22/2017) reúne condições de ser apoiado dado cumprir todos os requisitos definidos em sede de Regulamento, deliberou nos termos das disposições conjugadas no n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento do Programa Casa Digna, e na alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar do Sr. Miguel Paulo Ferreira Neves, um subsídio no montante de 6.150,00 € (seis mil, cento e cinquenta euros), como apoio à realização de obras de beneficiação na sua habitação (Cobertura/Telhado), dada a precariedade económica do agregado familiar em causa e a premência das obras a executar.-----

-----A presente despesa foi objeto de cabimento número 42768 e compromisso número 43961. -----

**8 – CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE**-----

**D.A.G.F.**

-----Foi presente o *email*, datado de 17 de julho de 2019, remetido pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital, a solicitar autorização para proceder à colocação de cerca de 20 bandeirolas plásticas em alguns postes de iluminação nas ruas da cidade de Oliveira do Hospital, durante o período em que decorre o evento EXPOH'2019.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido nos termos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, Publicidade e Propaganda do Município de Oliveira do Hospital. -----

-----Foi igualmente deliberado isentar a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Oliveira do Hospital, do pagamento das taxas inerentes ao referido licenciamento, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 8.º, do Regulamento Geral das Taxas Municipais.-----

**9 - VOTO DE RECONHECIMENTO – DR. ANDRÉ PIRES – SELEÇÃO NACIONAL DE HÓQUEI EM PATINS** -----

-----O vereador Nuno Ribeiro propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar um voto de reconhecimento ao Dr. André Pires, natural de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital, pelos seus contributos enquanto médico da Seleção Nacional de Hóquei em Patins que, no passado dia 14 de julho, se sagrou campeã mundial. -----

-----Interveio o vereador João Paulo Albuquerque que no uso da palavra se congratulou por haver alguém do concelho de Oliveira do Hospital que tenha participado nesta grande epopeia, felicitando as comunidades de Nogueira do Cravo e de Oliveira do Hospital por tal facto. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

**- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

----- Antes de dar por concluída a presente reunião, o Presidente da Câmara no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propôs à Câmara Municipal que delibere agendar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 22 do corrente mês de julho, pelas 14:30 horas, para tratar de assuntos urgentes relacionados com a abertura de procedimento para execução da empreitada de "Reconstrução do Lar de Idosos de Travanca de Lagos (1.ª Fase)".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta. -----

-----CONCLUSÃO DA ATA-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas **onze horas e vinte e cinco minutos**, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser devidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara. E eu, João Manuel Nunes Mendes, a redigi e subscrevi. -----

Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

Diretor do D.A.G.F. \_\_\_\_\_



**REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE 18  
DE JULHO DE 2019**

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Documentos anexados ao final desta ata ao abrigo do  
Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.**